



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei nº 712/2011.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 30/10/2012

Secretário

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), como segue:

CC: 10.753-0 AGÊNCIA 4120-3 BANCO DO BRASIL

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Piso Fixo Média Complexidade PFMC			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0765	31.200,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0765	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0765	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0765	5.800,00
		TOTAL	52.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte 0765– Piso Fixo Média Complexidade PFMC conforme segue:

FONTE	VALOR
0765	52.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.




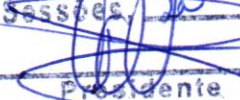
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 15 de outubro de 2012


José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por peles naus
Sala das Sessões 11/10/12

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por peles naus
Sala das Sessões 11/10/12

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres *Edis*.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A solicitação de abertura de crédito especial se faz necessária para a readequação do orçamento para cumprimento de legislação específica.

Assim exposto, submetemos o presente projeto de lei aos Nobres *Edis*, ao qual sua aprovação faz-se imperiosa, considerando o relevante interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito Municipal

Ofício P Nº 329/2012-P

Campo Magro, 15 de outubro de 2012.


Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nº 37 e 38, ambos de 15 de outubro de 2012, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Antônio Pase,
Prefeito Municipal.

Recb. Em 19.10.12


Exmo. Senhor
Odair Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 30/10/12


Secretário